|--|



ATA N.º 01/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e
edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em
reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges
da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.
Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos
Santos
Registaram-se as faltas, consideradas justificadas, do Senhor Vereador Dr. Manuel da
Conceição Marques e da Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes

SITUAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos
os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 13
de janeiro de 2021. Afirmou que era do seu conhecimento pessoal que o Senhor Vereador Dr
Manuel Marques estava impossibilitado de vir à reunião de Câmara porque está numa sessão
de julgamento. E a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes não lhe disse nada até agora, que
lhe tenha chegado. Portanto, tinham quórum. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria
referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da
Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria
inscrever para usar da palavra. Afirmou que queria só, também no Período de Antes da
Ordem do Dia, propor aqui dois votos de louvor. Na sequência do que foi falado
anteriormente
Um Voto de Louvor à Investigadora Dr.ª Tânia Costa:
Bioquímica portuguesa e investigadora na área da Medicina, a Dr.ª Tânia Costa, natural
da Lapa do Lobo, foi premiada na Suécia por apresentar um estudo considerado inovador na
área das doenças cancerígenas ao isolar uma proteína – "PAK4" – e que pode vir a ser um
importante avanço científico para desenvolver um tratamento e cura específica do cancro
mamário
Em face desta importante descoberta, a Câmara Municipal de Nelas endereça à
Investigadora Lapense um Voto de Louvor pelo seu contributo dado ao mundo científico

Fls.		
1 10.		



endereçando votos para que continue a somar muitos sucessos profissionais e pessoais no futuro. ---------- E era um Voto de Louvor no 90.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim ---------- A Câmara Municipal de Nelas saúda e louva a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, Corpo de Bombeiros e Direção, pelo seu 90.º aniversário, assinalado no dia 12 de janeiro de 2021. --------- Pretende, com este reconhecimento, saudar todas as Mulheres e Homens que servem e serviram nesta Associação Humanitária, prestando, igualmente, a sua homenagem aos que partiram depois de terem servido a nobre causa dos Bombeiros e louvando o espírito de missão, a dedicação e o orgulho de todos estes Soldados da Paz. --------- É um conjunto de Mulheres e Homens que, de forma singular, abnegada e altruísta, serve a nossa Comunidade de modo exemplar, revelando elevado espírito de missão e de servir. -------- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim é muito mais que uma Coletividade. É uma Corporação que, apesar de todas as dificuldades, nunca deixou de colocar em prática o lema de todas as Corporações de Bombeiros "Vida por Vida" e, por esse facto, merece a nossa homenagem, mais do que justa, face às causas e valores que esta Instituição representa. --------- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a estes Votos de Louvor, não sabia se os Senhores Vereadores queriam pronunciar-se, portanto, no Período de Antes da Ordem do Dia. Não sabia se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tinha algum Voto de Louvor. ---------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não tinha, mas queria era pronunciar-se sobre estes. --------- O Senhor Presidente afirmou que queria dar informação ainda que, em relação à vacinação, já tinha aqui o Plano de Vacinação. Nas Unidades de Saúde já foi vacinado o Pessoal Médico e Enfermagem, pelo menos, é o que ele tem conhecimento. E, inicia-se, na próxima terça-feira, o Plano de Vacinação das Estruturas Residenciais Para Idosos e também da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia. E, portanto, começa na terça-feira essa vacinação, que se prolonga até dia ao dia 22. Pronto. Também, conforme informação que já saiu, da Câmara Municipal, está a ser coordenado por todas as Entidades. Segurança pela GNR. E, portanto, está já aqui a distribuição e o Plano de Vacinação. Estamos a falar de um universo de perto de 500 pessoas a vacinar. O que também é importante para começar a conter nos locais mais frágeis e mais propensos. Como temos visto nos últimos tempos, em matéria de COVID-19, que tem havido surtos. Houve, primeiro, inicialmente, mais recentemente, na Santa Casa. Depois, na Fundação da Lapa do Lobo. No Lar de São Miguel, acabou por não ser um surto, foram casos esporádicos. Mas, verifica-se agora também no Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, no Lar Padre Domingos, também uma situação de surto com, ainda, segundo, os dados de ontem, 21 Utentes ainda a testar positivo e crê que 17. Portanto, no dia de ontem eram 24 infetados, mas 2 tinham falecido, portanto, 22, ainda na Ala B, do Lar Padre Domingos. E 10 Funcionários, sendo que 2 já estão curados. Portanto, ainda há 30 pessoas a testar positivo no Lar Padre Domingos, em Canas de Senhorim. A situação COVID-19 no Concelho, de acordo com e também muito por influência desta situação pandémica total, o Município de Nelas, rapidamente, atingiu um Concelho de Risco com mais de 960 casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias. E, portanto, estamos, de acordo com a indicação que o Executivo tem aqui nos Serviços, no

Fls.		
1 10.		



limiar dos 979 casos por 100.000 habitantes porque, no dia 6 de janeiro, houve 33 casos. No dia 7, 21 casos positivos. No dia 8, 20 casos. No dia 9, 19 casos. No dia 10, 4 casos. No dia 11, 10 casos. No dia 12, 5 casos. E já tem aqui indicação de que hoje, a indicação das Autoridades de Saúde que hoje há mais 31 casos novos. Pronto. Daí que, a situação é esta. É uma situação que se verifica em todos os Municipios aqui contíguos ao Município de Nelas. Nelas, Mangualde, Carregal do Sal, Penalva do Castelo, Viseu, genericamente, o País. Quem vê o mapa, que ainda ontem foi publicado, da Direção Geral de Saúde, está tudo pintado a umas cores um bocado negras porque, de um momento para o outro, como se pode ver aqui, dos casos por 100.000 habitantes, aqui do gráfico. Portanto, até ao dia 5 estávamos no do Risco Elevado, com 421 casos por 100.000 habitantes. E, em meia dúzia de dias, passámos dos 421 casos para os 1.209 casos por 100.000 habitantes. Isto, em termos de casos por 100.000 habitantes. Em termos de casos positivos, nos últimos 14 dias passámos de 59 casos nos últimos 14 dias para 137 casos nos últimos 14 dias, em 8 dias. E mais 30 hoje. Passámos para 168 casos em 9 dias. Portanto, como no País, em Nelas alguma coisa tem que ser feita. E as medidas que vão ser anunciadas hoje, ou amanhã, de confinamento, ele, Senhor Presidente, acha que são, plenamente, justificadas porque está um Nível de infeção 2 na Comunidade. E, isso, tem mesmo que haver uma quebra na cadeia de transmissão do vírus porque, por mais que se faça, tudo, Campanha de Sensibilização, Higienização, etc., a transmissão está em Nelas, como nos outros sítios, de facto, de forma galopante, não obstante, todas as Instituições, as IPSS,s, os lares privados, os Bombeiros, a GNR, a Proteção Civil, se ter feito tudo que está ao nosso alcance. Mas, é inexorável porque não estamos sozinhos. O Município de Nelas está com os outros Municípios à volta. As pessoas dos lares também têm Família, também vêm para casa. E, portanto é toda uma cadeia de transmissão que é muito dificil de conter. E, portanto, é continuar com as mesmas medidas e contar que, à medida que a vacinação vai avançando, cada vez em maior escala, haja um corte nestas medidas de transmissão, que só, de facto, se faz por confinamento, que o Governo não desejava, mas não vai poder deixar de fazer. Aliás, todos os Partidos ouvidos, concordam, de facto, com este confinamento nos próximos tempos. Em que termos? A única dúvida que existe é em matéria da Educação. O resto, acha que é pacífico. É nos mesmos termos que foi em marco e abril. A única dúvida é em matéria da Educação, que ainda estão a decidir se é só a partir do 10.º ano, se é a partir do 7.º ano. Porque, também é pacífico que parece que o Pré-Escolar, 1.º Ciclo e 2.º Ciclo, não fecharão as aulas. Não encerrará e continuará ensino presencial porque o risco de contágio é mais reduzido. A dúvida que ele, Senhor Presidente, tem auscultado é que ainda não sabem se é a partir do 7.º ano, se é a partir do 10.º ano. A indicação que vinha no Jornal de Notícias, de manhã, é que é só a partir do 10.º ano. E, sendo assim, há condições no Concelho, em qualquer uma das circunstâncias, com os contactos que ele, Senhor Presidente, tem tido com os Agrupamentos de Escolas e a experiência que tiveram no 3.º período do ano passado e com os computadores que, entretanto, receberam para os alunos do Nível A de Apoio Social e Nível B, os computadores que foram distribuídos até ao final do 1.º período, com aqueles que a Câmara disponibilizou, com aqueles que os Agrupamentos de Escolas têm, com aqueles que os alunos têm, é, perfeitamente, possível fazer Ensino à Distância sem grande constrangimento aqui no Concelho de Nelas. Mas, cá estaremos também para ajudar em tudo que é o necessário. Portanto, era esta indicação que ele, Senhor Presidente, queria deixar aos Senhores Vereadores. Entretanto, estão a preparar também por causa desta questão da pandemia, há uma estratégia nacional, em cada Distrito haver uma Unidade de Auxílio

Fla	S.		
1 1	<i>,</i>		



Hospitalar, que está a ser montada, aceleradamente, no Pavilhão do Fontelo. Mas, já Unidade Hospitalar, portanto, de apoio ao Hospital Distrital de Viseu. E, além disso, há também e nós temos aqui isso pronto, apto a ser usado, as Zonas de Concentração da População em caso de catástrofe, como os Senhores Vereadores sabem. Mas, felizmente, nesse aspeto, os surtos têm acontecido em lares que têm excelentes condições físicas e tem, permitido, internamente, separar os positivos dos negativos e fazer o tratamento que está a acontecer. Bom, portanto, era esta informação que ele, Senhor Presidente, queria transmitir aos Senhores Vereadores. Portanto, que o Executivo acompanha a situação. Está a dar apoio. E vai ver também, se houver encerramento da Restauração, como está previsto, só take away, se mantem durante o período, vão ver que período é que é fixado, o apoio que tem mantido em termos de apoio de táxi. E tudo que seja necessário no sentido de diminuir o impacto e as consequências, em termos económicos, nos Agentes Económicos do Concelho, na expetativa de que, daqui a um mês, ou um mês e meio, estaremos muito melhor. Passou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores da Autarquia, o Distinto Público, o Senhor Adjunto, o Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Municipe Arlindo, sempre presente. Afirmou que aproveitava para lhes endereçar a todos, também, nesta primeira reunião de 2021, um ano, particularmente, com muita saúde e com prosperidade também que é possível. Sobre os Votos de Louvor, obviamente, subscreve, na íntegra, quer a proposta, tanto para a Senhora Dr.º Tânia Costa, como para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. Da Senhora Dr.º Tânia Costa já tinham falado disso na última reunião. Subscrevia o texto e votará, naturalmente, favoravelmente. Não é uma votação, mas subscrevia, na íntegra, a proposta. Em relação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim também tinha a ideia de propor esse Voto de Louvor, mas imaginou também que a Autarquia o fosse, naturalmente, apresentar também. E, associa, claramente, a esses Votos de Louvor. Uma das questões que teria, aliás, a questão maior mesmo, para colocar, de alguma forma, sucinta, mas, perfeitamente, inteligível, o Senhor Presidente da Câmara já fez. Tem a ver com e estará sempre quase em todas as reuniões de Câmara na Ordem do Dia, que tem a ver com a situação da pandemia da COVID-19 que nós atravessamos e com o acompanhamento e com o que podemos, eventualmente, fazer, ou não. A questão do Plano de Vacinação são boas notícias, nomeadamente, num foco bastante fragilizado que tem a ver com a nossa população sénior e mais vulnerável, mais desprotegida, nessa condição até de saúde e de idade. E, portanto, são boas notícias, que lhe apraz registar. E, portanto, julga que depois das medidas que serão anunciadas hoje, a breve trecho haverá depois reunião da Proteção Civil para a articulação do que será, novamente, o que se perfila que seja um novo confinamento. E, dizer, naturalmente, que, à semelhança das outras fases, fará uma reavaliação de propostas que já fez, algumas, que acabaram por se concretizar, outras que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que pode ainda haver margem para isso. E, eventualmente, algumas adaptadas aos tempos que nós temos. Medidas que visam, essencialmente, naturalmente, com o intuito, que sempre foi esse e também verdade seja dita, transversal a todo o Órgão e que são as pessoas e as Famílias, não descorando, obviamente, a nossa economia local e o nosso comércio tradicional e local, em particular, sem esquecer,



naturalmente, as empresas e também enfoque um foco com bastantes Trabalhadores, que é sinónimo também de desenvolvimento do nosso Concelho. Nesse sentido, dirigindo-se ao Senhor Presidente, dizer que também, então, depois há um conjunto de propostas que tem alinhavadas, para depois enviar. Vai aguardar também quais serão, ao certo, as medidas que o Governo vai implementar e fazer depois os naturais ajustes. E, até na quinta-feira, ou na sexta-feira, terá o gosto de enviar e os contributos do PSD e seus, para o que o Senhor Presidente da Câmara e a Autarquia julguem que possa fazer sentido, como outros, anteriormente, também fizeram. Dizer também que, naturalmente, se colocará, uma vez mais, à disposição da Autarquia e do Senhor Presidente da Câmara, Responsável máximo da Proteção Civil, para dentro do que quer que seja o papel, ou a colaboração que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que possa ser feita, terá toda a disponibilidade e todo o gosto e toda a honra, obviamente, em poder colaborar naquilo que o Municipio julgue que ele possa colaborar. Agradeceu a atenção dispensada. --------- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém se queria pronunciar relativamente aos Votos de Louvor. ---------- Assim, o Voto de Louvor atribuído à Senhora Dr.ª Tânia Costa foi aprovado por unanimidade. ---------- Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes em virtude de ser Dirigente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim ---------- Assim, o Voto de Louvor atribuído no 90.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. --------- Regressou à reunião o Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes. -----

ORDEM DO DIA

1 – DIVERSOS

1.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: ANTÓNIO JOSÉ SANTOS RODRIGUES E MARIANA LOURENÇO SANTOS – APROVAÇÃO

- ---- Presente um requerimento de António José Santos Rodrigues e Mariana Lourenço Santos solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de novembro de 2020. ------
- ---- O Senhor Presidente afirmou que eram os quatro primeiros pontos. Perguntou se alguém se opunha a que sejam discutidos e deliberados em simultâneo. Então, é no sentido da aprovação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre alguma questão. -----

1.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: VITOR MANUEL MARTINS



			DA	CONCEIÇÃO	GUEDES	GOUVEIA	ABREU	-
APROVA	ÇÃ	0						

---- Presente um requerimento de Vitor Manuel Martins Abreu e Cidália da Conceição Guedes Gouveia Abreu solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de setembro de 2020. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Vitor Manuel Martins Abreu e Cidália da Conceição Guedes Gouveia Abreu referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de setembro de 2020. -----À PEDIDO 1.3.REGULAMENTO \mathbf{DE} **INCENTIVO** NATALIDADE. ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: TIAGO MIGUEL ALMEIDA MONTEIRO E CARLA SOFIA FERREIRA BRITO – APROVAÇÃO ---- Presente um requerimento de Tiago Miguel Almeida Monteiro e Carla Sofia Ferreira Brito solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de outubro de 2020. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Tiago Miguel Almeida Monteiro e Carla Sofia Ferreira Brito referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho, no dia ... de outubro de 2020. ------1.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. **PEDIDO** DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: BRUNO SOARES DA FONSECA E MARLYNE RIBEIRO DIAS – APROVAÇÃO ---- Presente um requerimento de Bruno Soares da Fonseca e Marlyne Ribeiro Dias solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2020. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Bruno Soares da Fonseca e Marlyne Ribeiro Dias referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de outubro de 2020. -----1.5.PROJETO DE REGULAMENTO PARA ISENÇÃO DE DERRAMA NO ANO DE 2021 COM EFEITOS RETROATIVOS A 01/01/2021 – APROVAÇÃO ---- Presente o Projeto de Regulamento para isenção de derrama no ano de 2021, com efeitos retroativos a 01/01/2021, que a seguir se transcreve: ---------- "PROJETO DE REGULAMENTO PARA ISENÇÃO DE DERRAMA NO ANO DE 2021 ---------- Nota Justificativa ---------- Considerando: --------- I - Que a garantia constitucional da autonomia local requer que as autarquias disponham de meios financeiros suficientes e autónomos e que gozem de independência na gestão desses meios: --------- II - Que, com a consagração da autonomia e autodeterminação financeira das autarquias locais, a Constituição da República Portuguesa, nos termos do seu artigo 238º, prevê a repartição dos recursos públicos entre Estado e Autarquias, a arrecadação de receitas e a gestão patrimonial própria; ---------- III - Que, para tanto, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no artigo 14º o conjunto de receitas municipais; --------- IV - Que, entre essas receitas, destaca-se, nos termos da alínea b) do artigo citado, a



cobrança de derrama;
V - Que nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica
por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento
estável nesse território;
VI - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º "Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, (n.º1) sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional";
VII - A excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 que se instalou no país, no município e no mundo, em março de 2020, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas famílias e nas empresas no decurso do ano de 2021;
VIII - Que o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as famílias e as empresas por via de uma política de tributação amigável, que aumente o rendimento das famílias já residentes e constitua um estímulo à instalação de novas empresas e à continuação e reforço da estrutura empresarial já existente no Município de
Nelas;
Com esta medida, o Município estima ter um custo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), correspondente à média da receita provinda da derrama paga pelos referidos sujeitos passivos nos anos de 2019 e 2020
passivos nos anos de 2019 e 2020
Neste caso particular, baseado na relevância da medida, de uma ajuda célere e imediata às

Fls.		



empresas mais afetadas pela crise gerada pela Covid-19, o Município lança mão da atribuição da eficácia retroativa que resulta da aplicação, à contrário sensu, do artigo 141.º do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante CPA, ou seja, não estando em causa um regulamento que imponha deveres,
encargos, ónus, sujeições ou sanções que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, decide-se atribuir efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021
Em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo,
o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis (Aviso n.º
, publicado na 2.ª série do Diário da República)
A Assembleia Municipal de Nelas, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o "Regulamento para Isenção de Derrama no ano de 2021" em sessão realizada em//2021
Título I - Disposições Gerais
Artigo 1° (Objeto)
O presente regulamento visa estabelecer os critérios e procedimentos a seguir no âmbito
do reconhecimento da isenção de derrama no Município de Nelas, no ano de 2021
Artigo 2° (Âmbito de aplicação)
O presente regulamento aplica-se a todas as pessoas coletivas que, no ano de 2020,
tenham tido um volume de negócios que não ultrapasse 150.000,00€
Podem beneficiar de isenção de derrama no ano de 2021, as pessoas coletivas que
comprovem ter tido um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os
150.000,00€
Título II - Do procedimento de reconhecimento da isenção no ano de 2021
Artigo 4º (Pedido e documentos de junção obrigatória)
1. As pessoas coletivas que pretendam beneficiar do reconhecimento de isenção da Derrama devem preencher o modelo de requerimento disponibilizado pelo Município
2. O requerimento terá de ser obrigatoriamente acompanhado de:
a) Comprovativo do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da constituição da empresa ou
Comprovativo do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da alteração da sede social; e
c) Cópia do cartão de empresa que contenha: c.1) Número de Identificação fiscal; c.2) Número de Segurança Social da Empresa; c.3) Firma (designação) da empresa; c.4) Data de
Constituição da Empresa; c.5) Morada da sede da empresa; c.6) Código CAE da empresa
d) Balancete de dezembro de 2020 assinado por um Técnico Oficial de Contas ou a
Informação Empresarial Simplificada (IES) apresentada à Autoridade Tributária
Artigo 5º (Local de entrega da documentação)
O requerimento e documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues no Posto
de Atendimento Municipal da Loja de Cidadão de Nelas
Artigo 6º (Receção do pedido na Loja de Cidadão)
1. Entregue o requerimento e documentos referidos no artigo 4º do presente regulamento, os serviços verificam se o requerimento se encontra devidamente preenchido e acompanhado
dos documentos exigidos
2. Caso se verifique, posteriormente, algum erro ou omissão no requerimento ou
documentos apresentados, os servicos informam o requerente dos erros ou omissões detetados

Fls	
1 10.	



e que deverá proceder à sua retificação
Artigo 7º (Apreciação do pedido)
1. Recebido o pedido, o serviço responsável pela apreciação verifica se o mesmo está
devidamente instruído
2. No caso do pedido se encontrar devidamente instruído, o serviço responsável pela
apreciação elabora competente informação, que será submetida à consideração do Presidente
da Câmara Municipal de Nelas
3. Tendo o pedido merecido deferimento nos termos do número anterior, o requerente é
notificado, bem como é feita a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
4. Se o pedido ou os documentos de junção obrigatória tiverem algum erro ou omissão, o
requerente é notificado, para no prazo de 10 dias, querendo, aperfeiçoar o pedido ou juntar os
documentos em falta, sob pena de o mesmo ser objeto de arquivamento nos termos do Código
de Procedimento Administrativo
5. Aperfeiçoado o pedido pelo requerente e tendo este ficado devidamente instruído, o
serviço procede em conformidade com o disposto nos números 2 e 3 do presente artigo
6. Sendo o pedido indeferido, o requerente será também notificado desse facto, sendo-lhe
concedido um prazo para se pronunciar
Artigo 8.º (Efeitos retroativos e vigência)
A aprovação deste Regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 141.º do CPA, a contrario,
confere caráter retroativo à data de 1 de janeiro de 2021 e vigora até 31 de dezembro de 2021.
Artigo 9.° (Omissões)
Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara
Municipal
Artigo 10.° (Entrada em vigor)
O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação
no Diário da República, sem prejuízo dos efeitos retroativos atribuídos pelo artigo 8.º."
O Senhor Presidente afirmou que, apesar da Assembleia Municipal ter aprovado, até ao
fim do ano, a questão da isenção da derrama para sujeitos passivos com um volume de
negócios até 150.000,00 euros e isso ter sido comunicado à AT, à Administração Tributária, o
que é verdade é que a legislação, genericamente, exige que haja um Regulamento de Isenção
para incentivos. No caso concreto da isenção de derrama para volumes de negócios até
150.000,00 euros, a Lei prevê que, nos termos da Lei o que está previsto é reduzir o valor da
axa máxima, mas isentar precisa da existência de um Regulamento e que o Executivo está
aqui a propor e a que seja atribuída eficácia retroativa aos sujeitos passivos a 1 de janeiro.
Portanto, isto tem que ser aprovado em reunião de Câmara. Tem que haver discussão pública
sobre esta alteração ao Regulamento. O objetivo é cumprir o propósito do que foi proposto em
aprovado em Assembleia Municipal. E, que, portanto, não dispensa. É o artigo 22.º. Portanto,
as isenções de taxas reduzidas de derrama, previstas no n.º anterior, atendem ao Regulamento
previsto no n.º 2, do artigo 16.º. Mas, depois, tem aqui o n.º 24 que diz que: Até aprovação do
Regulamento referido no n.º anterior, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara,
deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama. Portanto, não estando aqui prevista a isenção,
evidentemente, que têm que fazer um Regulamento. E o Regulamento que aqui está previsto,
nom agusa dasta nº 24 mangua astão a deliberar a isanção, á um projeta de Dagulamento nom
por causa deste n.º 24, porque estão a deliberar a isenção, é um projeto de Regulamento para
senção de derrama no ano de 2021, com uma Nota Justificativa com o impacto financeiro que sso possa trazer, que se estima em 25.000,00 euros. Pôr a discussão pública. Aprovar em

Fls.		



Assembleia Municipal em fevereiro, ou em abril se não for possível em fevereiro por causa do prazo de discussão pública. E atribuir efeito retroativo ao Regulamento porque os Senhores Vereadores já perceberam que, nos termos da Lei, previa uma taxa reduzida e não a isenção. A isenção não dispensa o Regulamento. Perguntou se havia alguma dúvida sobre esta questão. Portanto, estão a formalizar um objetivo que todos visavam. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma dúvida sobre isto. --------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Projeto de Regulamento para isenção de derrama no ano de 2021, atrás descrito, com efeitos retroativos a 01/01/2021, o qual deverá ser presente a uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação, depois de decorrido o período de inquérito público. ------1.6.2.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NELAS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O RJIGT -**APROVAÇÃO** ---- Presente a informação interna n.º 121, datada de 08 de janeiro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ---------- "2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas – Prorrogação do prazo de acordo com o RJIGT ---------- Nos termos previstos do artigo 115º do RJIGT, deverá ser promovido o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Nelas, que de acordo com o artigo 76º do RJIGT, a sua elaboração é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal. ---------- Deste modo a Câmara Municipal deliberou em reunião de Câmara de 9 de outubro de 2019 a elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), sendo o prazo de elaboração até final do mês de junho de 2020, de forma a cumprir o prazo legalmente estabelecido, tendo sido publicado em Diário da República a 3 de dezembro de 2019. --------- Devido às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, ocorreu entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 4 de junho de 2020, ou seja, 87 dias, de acordo com o disposto: --------- O n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março estabelece que "a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos"; --------- O artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, determina que o artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020 produz efeitos a 9 de março de 2020; ---------- O artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, estabelece e que "os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão"; ---------- - A Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, entrou em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação – 4 de junho de 2020. --------- Face ao exposto e com base no previsto no n.º 6 do artigo 76º do RJIGT "O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período

Fls.		



máximo igual ao previamente estabelecido.", solicita-se a prorrogação do prazo de elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas até 26/04/2021
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex. ^a ."
Presente, também, a informação interna n.º 162, datada de 12 de janeiro de 2021, da
Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve:
"2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas - Prorrogação do prazo
de elaboração de acordo com o RJIGT – Retificação
Considerando que o artigo 76.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que
aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro) estabelece que "A elaboração de planos
municipais é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de
elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada
através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na
Internet da câmara municipal", o órgão competente, Câmara Municipal, fixou o prazo de claboração etá 30 de junho de 2020, em reunião de Câmara de 0 de cutubro de 2010, cando
elaboração até 30 de junho de 2020, em reunião de Câmara de 9 de outubro de 2019, sendo que a contagem do prazo se inicia na data da deliberação da Câmara Municipal, o que perfaz
um período de 265 dias
Com base no previsto no n.º 6 do artigo 76º do RJIGT "O prazo de elaboração dos planos
municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao
previamente estabelecido."
Face ao exposto e mediante o disposto no artigo 249.º do Código Civil "o simples erro de
cálculo ou de escrita, revelado no próprio contexto da declaração ou através das
circunstâncias em que a declaração é feita, apenas dá direito à retificação desta" solicito a
retificação da informação interna n.º121 de 08/01/2021 da seguinte forma, onde se lê
"solicita-se a prorrogação do prazo de elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano
Diretor Municipal de Nelas até 26/04/2021", deverá ler-se "solicita-se a prorrogação do prazo
de elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas até
21/06/2021"
Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª."
O Senhor Presidente afirmou que, aqui quem o informou, na informação que seguiu é dito
aqui, na Conclusão, que: Face ao exposto e com base no previsto no n.º 6 do artigo 76º do
RJIGT "O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única
vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.", solicita-se a prorrogação do
prazo de elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas até
26/04/2021. Ora, pediu-lhe a Senhora Dr. a Susana Rabaça que esta informação n.º 121, que os
Senhores Vereadores têm, tem aqui um lapso na contagem dos prazos e que, em função e que
decorre e é a informação que é corrigida ao abrigo do artigo 249.º, do Código Civil, que é o
simples erro de cálculo ou de escrita, revelado no próprio contexto da declaração ou através
das circunstâncias em que a declaração é feita, portanto, solicita a retificação da informação
que os Senhores Vereadores têm, da seguinte forma: onde se lê "solicita-se a prorrogação do
prazo de elaboração da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas até
26/04/2021", deverá ler-se "solicita-se a prorrogação do prazo de elaboração da 2ª Alteração
da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas até 21/06/2021". Isto, porque, segundo a
explicação que aqui é dada, não foi levado em consideração uma interrupção na contagem do
prazo e foi começado a contar, considerando a suspensão de 87 dias na contagem dos prazos



em função do COVID-19 e que, portanto, dá esta prorrogação até 21 de junho e não até 26 de abril, sendo que a contagem do prazo se inicia na data de deliberação da Câmara, o que perfaz 265 dias. Portanto, é essa mera retificação na informação. E, portanto, a prorrogação do prazo é até 21/06/2021 e não 26 de abril. A informação que ele, Senhor Presidente, tem é que está para sair legislação também, legislação nacional, que permite, precisamente, esta questão que aqui está, que da adaptação dos PDM,s, toda a regulamentação de território, até, de facto, esta data de 21 de junho de 2021. Está a falar, por exemplo, em termos práticos e o que é o mais importante aqui, nas Zonas Industriais, nas Áreas de Acolhimento Empresarial, existe Área de Expansão na Área de Acolhimento Empresarial e se o PDM não for revisto, essas Áreas de Expansão deixam de ter consideração para efeitos de se continuarem a considerar Áreas de Acolhimento Empresarial. Portanto, tem que o PDM ser adaptado e haver evidências de que já há ocupação, ou procura, para essas Áreas de Expansão, sob pena de cair a ampliação das Áreas de Expansão, por exemplo das Zonas Industriais, mas também de outros Espaços de Urbanização. E, portanto, o Executivo está muito atento a isto. E vai tentar manter, ao máximo, o espírito do PDM que está em vigor, como os Senhores Vereadores sabem, desde 02 de janeiro de 2014. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma dúvida relativamente a este assunto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a que fosse retificado este erro de contagem. Perguntou se alguém se queria pronunciar sobre esta

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, de acordo com o RJIGT, até 21 de junho de 2021, nos termos da informação interna n.º 162, datada de 12 de janeiro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita, que procede à correção do erro de cálculo, ou de escrita, na informação interna n.º 121, datada de 08 de janeiro de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, também atrás descrita.

2 – CONTABILIDADE

2.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – DEZEMBRO DE 2020 – CONHECIMENTO

euros. -----

2.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 19, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 19, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 19, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 19, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela

Fls.	



parte integrante. ---------- O Senhor Presidente afirmou que foi um ajustamento de final de ano também, quer esta alteração, quer também a alteração n.º 20. Portanto, foram ajustamentos de final de ano, que foram feitos em termos contabilísticos. Se algum dos Senhores Vereadores tiver alguma questão em particular que queira colocar relativamente a alguma das alterações que aqui estão evidenciadas e se ele, Senhor Presidente, puder, ou souber, neste momento, fá-lo-á. Senão, pode ser mais tarde. --------- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 19, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 19, do ano de 2020. -----2.3.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 20, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 20, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO ---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 20, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 20, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. --------- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 20, da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 20, do ano de 2020. -----2.4.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – AUTORIZAÇÃO ---- Presente uma proposta de constituição de fundo de maneiro, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 2.500,00 euros, cujo titular é o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva. --------- O Senhor Presidente afirmou que o fundo de maneiro é no valor de 2.500,00 euros nos termos que têm vindo, habitualmente, à reunião de Câmara no início de cada ano. E, portanto, dá aqui por reproduzido o que tem dito nos anos anteriores relativamente a esta questão. Tem andado sempre, excecionalmente, ultrapassa os 1.000,00 euros. É, também, um instrumento para que, eventualmente, ocorrer a situações mesmo do Fundo de Emergência Municipal. Já no ano passado, pouca coisa utilizou, 2.000.00 euros, ou 3.000,00 euros. Acha que não foi tanto. Mas, pronto, é um instrumento de flexibilização e agilização. Se alguém, depois, tiver interesse em ver como é que o Fundo foi utilizado durante todo o ano, porque ele foi encerrado no dia 31 de dezembro, e, portanto, está também à disposição dos Senhores Vereadores. É só pedirem a consulta do Fundo. E, portanto, é o que se propõe aqui. Como, ele, Senhor Presidente, diz, este valor de 2.500,00 euros é suficiente. Tem-se mostrado suficiente ao longo destes anos. E, portanto, é o que solicita à Câmara. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente a este Fundo de Maneio existente. --------- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneio, ou fundo fixo, para despesas urgentes e inadiáveis, no valor de 2.500,00 euros, cujo titular é o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, destinado às despesas associadas às classificações económicas descritas na proposta. ------- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para apresentar declaração de voto. --------- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que, basicamente, era o mesmo que tem expresso nos anos anteriores, que

Fls.		
1 10.		



se prende com, percebe que é um valor referencial como outro qualquer, mas parece-lhe, notoriamente, excessivo. E, portanto, nesse sentido e à semelhança do que tem, com a votação de encentrarior vai elector se a poste teor envieré uma declaração de vota em tudo tembém
do ano anterior, vai abster-se e neste teor, enviará uma declaração de voto em tudo também parecida com a do ano anterior. E, aproveitava, não sabia se o Senhor Presidente queria que
ele enviasse um pedido por e-mail para ter o acesso à consulta do Fundo
O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o podia
fazer nos termos habituais que o tem feito. Que podia enviar o pedido
Posteriormente a esta reunião ordinária da Câmara Municipal, no dia 20 de janeiro de
2021, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a
declaração de voto que a seguir se transcreve:
"Declaração de voto
Constituição de Fundo de Maneio – Senhor Presidente da Câmara – Autorização
Na mesma linha de pensamento do ano transacto o meu sentido de voto é a abstenção,
reiterando a opinião de que o valor apresentado – 2.500,00€/mês – é notoriamente excessivo.
A existência de um fundo de maneio parece-me de toda a utilidade e provida de sentido. Não
discordo com a sua constituição e existência em si para responder a despesas urgentes e
agilizar os processos de gestão. No entanto, parece-me que o montante afeto a esta rubrica é
desnecessariamente elevado. O conhecimento que tenho de rubricas análogas em outras
autarquias e instituições públicas, inclusive com clara dimensão superior, revela que os
valores afetos são muito inferiores
Além disso, são as rubricas "Deslocações e estadas", "Seminários, exposições e
similares", "Outros trabalhos especializados" e "Outros Serviços" que têm um peso maior,
cerca de 2/3 do orçamento do fundo de maneio
Parece-nos, pois, claro, que o valor mensal do Fundo de Maneio do Presidente é
manifestamente excessivo. 1.000€, no limite metade do valor, eventualmente 1.250€, parecer-
nos-ia mais ajustado para o objetivo desta rubrica e para a dimensão e necessidades do
Município
Propomos ainda que, e tendo como objetivo maior uma percepção mais abalizada quer do
montante global consignado, quer de algumas rubricas, quer da sua relevância enquanto
instrumento de gestão, que as despesas do fundo de maneio sejam devidamente evidenciadas
em rubrica própria na relação de pagamentos mensais, já a partir deste mês, janeiro de 2201,
mas também como despesa identificada no relatório e contas
Somos ainda da opinião que este documento, por uma questão de total transparência, deveria ser acompanhado, aquando da sua apresentação, com o relatório de despesas desta
rubrica registado no ano anterior, com os montantes discriminados pelas diversas rubricas, por
mês e despesa total
Nelas, 20 de janeiro de 2021
Joaquim Amaral • Vereador da CMN eleito pelo PSD."
2.5.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SENHOR DR. LUÍS MIGUEL
ALVES COSTA – AUTORIZAÇÃO
Presente uma proposta de constituição de fundo de maneio, ou fundo fixo, para despesas
urgentes e inadiáveis, no valor de 1.000,00 euros, cujo titular é o Senhor Dr. Luís Miguel
Alves Costa
O Senhor Presidente afirmou que era a constituição de fundo de maneio, no valor de
1.000,00 euros, que tinha a ver com os Registos e o Notariado. Portanto, os atos de registo.



3 - OBRAS PARTICULARES

- 3.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO
- 3.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS CONHECIMENTO

3.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

- ---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 21 dezembro de 2020 e 05 de janeiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.
- 3.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO CONHECIMENTO
- ---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante.

4 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

4.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

Fls.	



Reunião de 13/01/2021 5 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado o Período da Ordem do Dia. Perguntou se algum dos Senhores Municipes presentes pretende usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte para, então, dizer o que tiver por conveniente no âmbito da nossa atividade autárquica. ---------- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários e o Presidente da Assembleia. Ora, mais uma vez, queria dizer que ele, quando vem às reuniões da Câmara, ou às Assembleias Municipais, não vem com o intuito de criticar qualquer das pessoas que estão nessas reuniões. Vem com as suas opiniões. Vem com as suas sugestões. E vem também ouvir para estar, mais, ou menos, esclarecido do que se passa no nosso Concelho. Então, em primeiro lugar, queria, mais uma vez, agradecer ao Senhor Presidente pela informação dada sobre esta maldita pandemia. Dizer-lhe também que, aquilo que o Senhor Presidente disse, em abono da verdade, há pessoas que trabalham nos Lares e vêm para casa, contaminam que está em casa. Ele conhece um casal que, alguém da Família trabalha num Lar. Não vai dizer qual é o Lar, que não está em questão. Veio para casa, contaminou a filha, o genro e uma criança de cerca de três meses de idade. Sobre os esgotos, passamos um final de ano, infelizmente, no prédio onde vive, com mau cheiro de esgotos que estavam, totalmente, entupidos. Após ser comunicado a alguém da Câmara, a um Vereador da Câmara em exercício, foi, sistematicamente, rápido. Nesse mesmo dia, foram lá, de manhã, ver, depois da passagem de ano, evidentemente, e à tarde, estava, totalmente, resolvido aquele maldito cheiro. Portanto, ele, Arlindo Duarte, agradece este trabalho. Sobre a barroca, está informado que, apesar da barroca pertencer à Hidráulica, a Câmara pode fazer, meter manilhas, meias manilhas. Não pode é interromper o curso de água porque isso é de Saúde Pública e a Câmara tem autorização para fazer isso. Sobre os pagamentos, não vai entrar muito em polémicas sobre os pagamentos. Gostaria de saber se, não é aos empreiteiros, os empreiteiros, eles sabem que anda em 30 dias, 40, 60, 90, o máximo, acha ele. Mas, se as Coletividades do nosso Concelho, Coletividades, Associações, Bombeiros, etc., se estão pagas todos os subsídios até ao final do ano. E era só isso. Desejou um Bom Ano para todos. ---------- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, afirmou que, relativamente à questão COVID-19 e esgotos, portanto, agradece o seu reconhecimento. Relativamente à Barroca, vai ver o que é que se passa com essa questão da Barroca. Crê que é aquela que já tem trazido aqui à reunião de Câmara diversas vezes. Relativamente aos pagamentos, conforme foi acordado em maio e deliberado aqui na reunião de Câmara, os pagamentos têm sido feitos, estão, crê que em dia, as Associações. Portanto, têm sido feitos todos os meses pagamentos, quer a Bombeiros, quer a Filarmónicas, quer a Ranchos Folclóricos, quer a Clubes Desportivos. Todos os meses têm sido feitos pagamentos. Aliás, que o deixasse ver, está aqui uma listagem de pagamentos. Ainda bem que cá estão os pagamentos. Ora, EDP. Portanto, podia dizer ao Senhor Arlindo Duarte que em dezembro, a Associação Cultural e Recreativa Hábitos recebeu 1.125,00 euros. A Filarmónica de Vilar Seco recebeu 340,00 euros. A Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira recebeu 500,00 euros. O Clube Automóvel do Centro recebeu 1.500,00 euros. O Grupo de Danças e Cantares Regionais Os Santarenses recebeu 250,00 euros. O Núcleo Dão Nelas recebeu 1.250,00 euros. O Rancho Folclórico Rosas do Mondego recebeu 250,00 euros. O





Rancho Folclórico de Vilar Seco recebeu 250,00 euros. A Sociedade Musical 2 de Fevereiro recebeu 340,00 euros. A Sociedade Musical de Santo António recebeu 340,00 euros. O SOS Animais recebeu 100,00 euros. O ABC recebeu 6.150,00 euros. O Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim recebeu 4.875,00 euros. O Sport Lisboa e Nelas recebeu 6.750,00 euros. O Sport Vale de Madeiros e Benfica e o Sporting Clube de Santar receberam 1.250,00 euros cada um. A Associação Filarmónica de Vilar Seco recebeu 340,00 euros. Portanto, receberam, em dezembro, duas prestações. O Rancho Folclórico Rosas do Mondego recebeu 250,00 euros. O Rancho Folclórico de Vilar Seco recebeu 250,00 euros. A Sociedade Musical 2 de Fevereiro recebeu 340,00 euros. A Sociedade Musical de Santo António recebeu 340,00 euros. O SOS Animais recebeu 100,00 euros. É outro pagamento. É a folha 6. Houve dois pagamentos. Em dezembro houve dois pagamentos. São distintos. Dizer também que, em matéria de senhas da Assembleia Municipal, todos os Membros da Assembleia Municipal, acha que têm as senhas em dia, exceto a participação na reunião de dezembro, acha ele, Senhor Presidente. O resto está tudo em dia. E, crê que os Senhores Vereadores também têm as senhas em dia todas até outubro, acha ele. Outubro, ou novembro. Até outubro. Que o deixasse ver mais pagamentos. Depois, estão aqui os Bombeiros também. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas recebeu 650,00 euros, mais 1.850,00 euros. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim recebeu 2.940,00 euros, mais 697,75 euros, mais 1.802,00 euros. Pronto. O Executivo tem cumprido, relativamente aos pagamentos, às Associações, aquilo que ficou deliberado. Está a pagar mensalmente, a transferir os montantes de 2019, tudo pago e os de 2020. Portanto, até dezembro, têm tudo em dia, aquilo que foi deliberado em reunião. Aliás, conforme informação que está aqui dos pagamentos do mês de dezembro. Crê que deu, também. O Senhor Arlindo manifestou em anteriores reuniões a preocupação relativamente à limpeza da Estrada de Vale de Madeiros para as Caldas da Felgueira, os trabalhos continuam. Não sabia se o Senhor Arlindo lá tem passado recentemente. Mas anda lá a empresa a fazer a faixa de gestão de combustível, segundo fotografias que a Senhora Eng.ª Inês lhe enviou ontem, ou anteontem. Pronto. Têm andado a fazer os trabalhos. E vão fazer também a faixa de toda aquela encosta do Rio Mondego, desde as Caldas da Felgueira até à Lapa do Lobo, aquele caminho que até tem uma parte íngreme, vão fazer também a limpeza da faixa secundária aí, 10 metros para cada lado, além da faixa de gestão de combustível primária, que são os 150 metros das faixas do corredor, os 150 metros, conforme está no projeto. E plantação, também de uns milhares de árvores, que também está nesse projeto que está a ser desenvolvido por essa empresa. Situação que o Executivo tem prevista, também, até março, abril. Portanto, o Executivo já tem 10 hectares contratados para a faixa de gestão de combustível, que são 10 metros para cada lado, a faixa secundária, da rede secundária de proteção contra incêndios. E tem também, como foi aprovado em Orçamento, 70.000,00 euros, ou 80.000,00 euros, para fazer até abril, maio, portanto, antes da época dos fogos, ter essa faixa, além daquela que essa empresa está a fazer, terem uma outra faixa de gestão da rede secundária toda limpa, todas as Estradas Municipais, até março, que é da responsabilidade da Câmara, depois, como também tem sido habitual, suprir as insuficiências, ou os incumprimentos por parte dos Municipes relativamente à faixa de gestão de combustível em meio urbano. E estará também atento a essa situação. Dar essa informação. Dizer também, o Senhor Arlindo tem perguntado algumas coisas relativamente a isso. Está previsto para o dia 12, foi a indicação que o Executivo deu às Infraestruturas de Portugal, a consignação e início das obras da rotunda da Borgstena, da





rotunda da Zona Industrial do Chão do Pisco, dia 12 de fevereiro. Em relação ao Parque de Caravanismo, não sabe se já começou hoje, ou se começa amanhã. Amanhã começam as obras do Parque de Caravanismo. Do Projeto CAVES, em Santar, foram abertas as propostas na segunda-feira relativamente à construção do Projeto CAVES. E há uma empresa que fez uma proposta de 715.000,00 euros. E, portanto, em princípio, estão a decorrer agora os dias para a documentação para se adjudicar a obra e consignar a obra, obra essa que está também no empréstimo dos 800.000,00 euros, que está para Visto do Tribunal de Contas. Independentemente disso, o Executivo lançou o concurso. E vai iniciar a obra, independentemente de vir o Visto, ou não, do empréstimo, porque tem 400.000,00 euros do Turismo de Portugal que tem que aproveitar. Dar-lhe nota também, dar nota aos Senhores Vereadores, aproveitando o ensejo, que nestes dias, do início, de entre o dia 30 de dezembro e os próximos dias, ele, Senhor Presidente, espera que esta semana, estão a lançar na Plataforma, 6,7 milhões de euros de obras para arrancarem nos próximos dois, três meses. Está na Plataforma. Era a questão do CAVES, 740.000,00 euros de preço base, que apareceu um concorrente para fazer a obra em Santar. É a requalificação aqui do Mercado, à volta de 450.000,00 euros. Também está lançada na Plataforma. Está a decorrer o prazo para apresentação de propostas. É a requalificação da Av.ª João XXIII. Estas duas obras, no PARU. Também 750.000,00 euros. São 4 milhões de euros, dois lotes de obras, na Área de Acolhimento Empresarial, que será lançada hoje, ou amanhã, ou depois. Está tudo já preparado. E também está preparado, aprovaram, a CCDR já aprovou, além de lá terem ainda para aprovação a requalificação do Centro Histórico de Santar, de Canas de Senhorim e da Felgueira, já aprovou a construção da Ciclovia entre a rotunda do Lidl, a rotunda da Vinha e o Parque de São Miguel, quase até ao Parque de São Miguel, ali junto à casa do filho do Senhor José Loureiro, que são mais 750.000,00 euros. E, portanto, além das obras que estão em curso, neste momento, que estão já consignadas, como o Parque de Caravanismo, como ele, Senhor Presidente, já referiu, o Largo da Feira, a Mata das Alminhas, a requalificação, as Escolas de Canas de Senhorim, da Feira e do Fojo, a ETAR de Canas de Senhorim, o grande reservatório de Nelas. Relativamente às ETAR,s, ele, Senhor Presidente, não sabia se a de Casal Sancho já tem o contrato de eletricidade para começar a funcionar. Pronto. É das pequenas ETAR,s que foram construídas, a de Casal Sancho é a que falta pôr em funcionamento, mas tiveram que fazer um outro coletor que custou perto de 30.000,00 euros, para acrescentar cobertura à ETAR, e, portanto, em princípio, para a semana. É uma daquelas seis que foram aprovadas, mas que entraram também em funcionamento. Relativamente à ERAR de Nelas III e Sistema Intercetor, ele, Senhor Presidente, tem a expetativa, que esteve lá na segunda-feira, tem a expetativa, teve que levar um reforço estrutural a Vala de Oxidação por causa do intenso calor e do período de verão e de ter aparecido lá umas rachas na ponte, no passadico central. Foi contratado um Gabinete de Estruturas e portanto, que aconselhou que a Vala de Oxidação fosse reforçada com 14 pilares de metal. E, portanto, que tiveram, inclusivé, que vir do estrangeiro, por razões de segurança absoluta, 100% de segurança. E, aliás, veio aqui à reunião de Câmara esse investimento de obras a mais, crê que cerca de 100.000,00 euros. E, ele, Senhor Presidente, na segunda-feira, passou lá e eles já andavam bem adiantados. Portanto, esta semana ficará o reforço estrutural da Vala de Oxidação feito. E tem a expetativa de pôr em funcionamento a ETAR naquele período de três meses, que também está no contrato, que é o período de arranque da ETAR, fazê-lo, no máximo, no início de fevereiro, até final de janeiro, no máximo, no início de fevereiro. Ele, Senhor

Fls.		



Presidente, está a ver se também, já convidou o Senhor Ministro do Ambiente para cá vir. Mas, portanto, está tudo pronto. É só a questão do reforço da Vala de Oxidação. Para fevereiro, têm também prevista a conclusão das obras do CRO, do Canil e Gatil. Ele, Senhor Presidente, está a negociar, em Canas de Senhorim, aquela questão de desbloquear a ligação da rotunda do cemitério à Rua Tiago Marques, aquele bocado que falta para depois concluir a obra de empreitada da construção da nova Estrada de Canas de Senhorim para a Póvoa de Santo António. E também estão a avançar com o alargamento da Rua do Farol, em Canas de Senhorim, além, naturalmente, de já estarem preparados e prontos os projetos de requalificação das Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim, cujo Aviso vai abrir agora em janeiro para requalificação e modernização dessas Escolas. Portanto, além de outras pequenas obras, o Executivo está também a dar muita importância, naquilo que tem sido a sua preocupação, à questão dos incêndios. O depósito da água tem prazo de entrega, prorrogação até, crê que é maio, até maio. O Executivo tem que lançar, ele, Senhor Presidente, está à espera do Visto do Tribunal de Contas porque aí estão 270.000,00 euros em causa, ele, Senhor Presidente, está à espera do Visto do Tribunal de Contas, que já pediu uns esclarecimentos à Câmara relativamente a todo o processo de aprovação em Câmara e em Assembleia Municipal, a que o Executivo respondeu e enviou documentos. Está à espera do Visto do Tribunal de Contas para lançar o procedimento de extensão da Rede de Água até às Quatro Esquinas. E também de melhorar a questão dos esgotos na Zona das Lameiras, em Canas de Senhorim, para saída para a ETAR nova de Canas de Senhorim. Quer do reservatório, quer da ETAR, o reservatório tem prazo de entrega até maio, crê que é até maio. A Câmara fez aqui uma prorrogação de prazo, mas é até maio. E a ETAR da Ribeirinha também o prazo previsto de execução, as obras começaram em maio de 2020, será maio de 2021. Mas ele, Senhor Presidente, admite, por experiência que possa ser junho, ou julho, ou até agosto, a conclusão da empreitada. Também houve, eles tiraram lá carradas e carradas de pedra. Aquilo revelou-se uma pedreira o sítio onde estão a construir a ETAR. Não sabe se o Senhor Arlindo já lá foi. Mas, aquilo revelou-se uma pedreira. Aquilo parecia um lameiro, escavado um metro, era rocha, tudo rocha, que tiraram para lá, que é uma questão que se pode ver. E, portanto, apanham-se esses contratempos. Agora, no Coletor, também ali na Zona, em Canas de Senhorim, para cá da Linha do Caminho de Ferro, não sabe como é que se chama aquela Zona, mas aquilo também é, já pediram autorização para pôr os coletores a 60 centímetros de profundidade, ou menos e maciçá-los, porque aquilo é pedra azul. Ou fazem um buraco de 1,60 metros e arriscam-se a deitar as casas abaixo, ou parte delas, ou, se houver quota, abrem, simplesmente, o buraco que é necessário para meter o tubo e maciçam aquilo. E, portanto, surgem estes contratempos e estes imponderáveis, mas que são naturais, nas obras. E, portanto, está, nessa perspetiva, tudo a decorrer. Recorda-lhe aqui, também os cemitérios estão a andar, quer o de Senhorim. No cemitério de Senhorim já foi feita uma terceira fase, um reforço, que inclui já o estacionamento. No de Vilar Seco também só faltam os arranjos exteriores. E o do Folhadal está em andamento também. O de Canas de Senhorim, o Executivo tem a expetativa de que, ainda durante este mês de janeiro comece a construção do novo cemitério de Canas de Senhorim, aproveitando todo o conjunto de trabalhos que já lá foram realizados, porque, ver se no prazo de um mês e meio, dois meses, tem disponível já terreno. É a sua intenção. Vamos ver como é que isto corre. E está previsto em Orçamento já um investimento urgente de 100.000,00 euros no novo cemitério de Canas de Senhorim, que passa muito pelos muros principais, por um talhão e pelos arranjos exteriores, que crie

Fls



Reunião de 13/01/2021
condições para que, em caso de necessidade e parece que ela, não falta muito, para haver essa necessidade, de se avançar lá com a utilização desse cemitério em Canas de Senhorim. Portanto, são algumas questões que o Senhor Arlindo tem revelado aqui, para dar conta à Câmara. E também crê que é útil a Câmara ficar com este conhecimento das coisas do que se passa. E pediu desculpa de ter abusado um bocadinho deste Período reservado ao Público para dar estas informações todas. Mas, crê que a bem da Câmara e de toda a informação dos Senhores Vereadores. Não sabia, tendo ele, Senhor Presidente, abusado, se algum dos Senhores Vereadores queria dizer alguma coisa para sem porem em igualdade de
circunstâncias.
APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA
O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e dezanove minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim,
O Presidente,

A Assistente Técnica,